|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO CEE | 242/2000 – Reautuado em 23/04/10 |
| INTERESSADA | Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis |
| ASSUNTO | Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português e Inglês  |
| RELATORA | Consª Rose Neubauer |
| PARECER CEE  | Nº 273/2011 CES “D” Aprovado em 17/08/2011 Comunicado ao Pleno em 24/08/2011 |

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Presidente da FUNEPE e Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicitam deste Conselho, por meio do Ofício nº 66/2010, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras. Informam que *“apesar da demanda pelo curso de Licenciatura em Letras não ter sido suficiente para a abertura de novas turmas nos últimos anos (última turma de egresso em 2008), solicitamos a renovação de reconhecimento deste curso, considerando os 43 anos de tradição desta Instituição nesta e outras licenciaturas e, também, uma possível retomada na procura por cursos voltados à formação de professores nos próximos anos”.*

**DO RELATÓRIO SÍNTESE**

Do Relatório síntese encaminhado pela IES, em atendimento ao disposto nas normas vigentes, transcrevemos:

**Atos legais referentes ao curso:**

Autorização: Portaria CEE nº 8, de 19.05.1967

Reconhecimento: Decreto nº 68.283 de 25.02.1971 (Habilitação em Português) e Port. Min. 398 de 12.07.1988 (Habilitação Português/Inglês).

Renovação de Reconhecimento: Portaria CEE/GP 155 de 30.04.2002

Reestruturação Curricular: Parecer 437/2007 de 19.09.2007

Renovação de Reconhecimento: Portaria CEE/GP 322 de 03.06.2008

Reestruturação Curricular: **A Câmara de Educação Superior tomou conhecimento, em sessão do dia 16.12.2009, das alterações efetuadas na estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Letras.**

**Dados gerais:**

Horários de Funcionamento:

Noite: das 19h00 às 23h00, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 13h00 às 17h00.

Duração da hora/aula: 60 minutos

Carga horária total do Curso:2800 horas

Número de vagas oferecidas, por período; Noite: 120 vagas, por ano.

Tempo mínimo para integralização: 6 (seis) semestres.

Tempo máximo para integralização: 10 (dez) semestres.

**Caracterização da infraestrutura física da Instituição reservada para o Curso:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Instalação** | **Quantidade** | **Capacidade por sala** | **Observações** |
| Salas de aula | 04 | 50 |  -- |
| Laboratórios | 02 | 50 | Informática |
| Apoio | 02 | 80 | Salas livres com maior capacidade  |
|  | 02 | 60 | Salas de Recursos Audiovisuais |
| 01 | 62 | Sala de Convivência Acadêmica |
| 01 | 100 | Anfiteatro |
| 01 | 1.011,07m2. | Quadra Poliesportiva  |

**Laboratórios de Informática**

Os dois Laboratórios de Informática são de uso geral e contam com computadores de variadas configurações e Projetor Multimídia. São utilizados em aulas teórico-práticas da grade curricular e em atividades em grupo, as quais demandam uma rede de computadores interligados. Desempenham assim, o papel de importantes recursos pedagógicos no processo de ensino/aprendizagem dos cursos disponibilizados pela Faculdade.

Laboratório 1: Área disponível: 75,24 metros quadrados; Laboratório 2: Área disponível: 75,24 metros quadrados.

**Salas de Recursos Audiovisuais**

Há duas Salas de Recursos Audiovisuais que contam, cada uma, com um Computador e um DVD Player conectados a um televisor de 29”. Há também um retroprojetor exclusivo desse ambiente. As salas de Recursos Audiovisuais são utilizadas para ministrar aulas multimídia e palestras de professores. Aos alunos, têm servido como ambiente de planejamento, preparação e apresentação de trabalhos discentes.

Há ainda na Instituição, 5 estações portáteis, compostas por projetor multimídia+computador com internet wireless, que são também disponibilizadas para as salas aulas regulares dos cursos.

**Sala de Convivência Acadêmica**

A Convivência Acadêmica é em espaço dedicado ao estudo em grupo, elaboração de trabalhos e pesquisas. Conta com um ambiente onde há diversas mesas para estudos em grupo; em outro espaço, há 13 computadores conectados à Internet e impressoras. O acesso à Internet é feito através de link de 2 Gbps que a FUNEPE mantém, via *frame relay*, com a Telefônica.

Área disponível: 62,50 metros quadrados.

**Anfiteatro**

O Anfiteatro destina-se a palestras, aulas magnas, reuniões e defesas de TCCs. Quando disponível, é também utilizado na ministração de aulas regulares. Conta com 120 lugares, computador, Videocassete e DVD Player, Computador Pentium 4, HD 80, 512 MB com Internet, conectados a um projetor multimídia. Há também um sistema de som ambiente.

**Biblioteca:**

|  |  |
| --- | --- |
| Tipo de acesso ao acervo | através de funcionário |
| É específica para o curso | não  |
| Total de livros para o curso (no) | 2938 títulos e 4723 exemplares |
| Periódicos |  214 Títulos e 4042 Exemplares |
| Videoteca/Multimídia |  277 vídeos, 21 DVDs e 88 CD-ROMs |
| Teses e Dissertações |  31 |
| Outros |  Informações descritas abaixo. |

 Observação: Consta no relatório o endereço do sítio na WEB que contém detalhes do acervo.

|  |
| --- |
|  |

A Biblioteca da Faculdade de Filososfia, Ciências e Letras de Penápolis éregistrada no MEC desde 29 de novembro de 1973 e, atualmente, tem em seu acervo cerca de 17.000 obras, que ocupam uma área de 305,23 m2. Considerando a Biblioteca e seu espaço anexo, a Sala de Convivência, há uma área total de 367,73 m2.

A Biblioteca encontra-se toda informatizada. O acesso às obras se dá através de terminais de computadores disponíveis na Biblioteca, na sala de Convivência e por meio da rede wireless que abrange todo *Campus*, a qual permite ao aluno acessar, através de suas máquinas, o *site* da Instituição, e consequentemente, o link da Biblioteca.

Todo o acervo está incluído no sistema informatizado, possibilitando, através da comunicação virtual, que os alunos pesquisem, reservem e renovem o empréstimo de obras via Internet ou através de terminais dispostos na própria Biblioteca e Convivência.

Seu funcionamento é de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 22:00h, e sábado, no horário das 08:00 h às 14:00h.

**Acervo Geral:**

- Livros: 8.651 títulos
- Livros: 16.147 exemplares
- Periódicos: 214 títulos, 4.042 exemplares
- DVD: 21 títulos

- Fitas de vídeo: 277

 **Instalações físicas.**

**Equipamentos disponíveis na Biblioteca:**

1. 01 microcomputador DELL Celeron 512 Mb RAM, com impressora HP LaserJet 1020;
2. 01 microcomputador Duron 1.1Ghz, 256 Mb RAM;
3. 01 microcomputador Pentium III 1 Ghz, 512 Mb RAM;
4. 01 impressora Bematech;
5. 01 leitor de cartão cash-way;
6. 01 leitor de código de barras;
7. 277 fitas de vídeo – assuntos gerais;
8. 88 CD-ROMs;
9. 21 DVDs;
10. 1.508 slides.

**Acervo geral de livros.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **TITULOS** | **EXEMPLARES** |
| Ciências Agrárias | 99 | 155 |
| Ciências Biológicas | 283 | 636 |
| Ciências da Saúde | 262 | 401 |
| Ciências Exatas e da Terra | 782 | 1804 |
| Ciências Humanas | 2928 | 5049 |
| Ciências Sociais e Aplicadas | 1318 | 3316 |
| Engenharia / Tecnologia | 41 | 63 |
| Lingüística, Letras e Artes | 2938 | 4723 |
| TOTAL GERAL | 8651 | 16147 |

**Acervo geral de CD-ROM**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **QUANTIDADE** |
| Ciências Agrárias | 2 |
| Ciências Biológicas | 35 |
| Ciências da Saúde | 2 |
| Ciên. Exatas e da Terra | 2 |
| Ciências Humanas | 12 |
| Ciên. Sociais Aplicadas | 12 |
| Engenharia / Tecnologia | 0 |
| Lingüística, Letras e Artes | 23 |
| TOTAL | **88** |

**Acervo geral de Vídeos**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **QUANTIDADE** |
| Ciências Agrárias | 0 |
| Ciências Biológicas | 22 |
| Ciências da Saúde | 03 |
| Ciências Exatas e da Terra | 25 |
| Ciências Humanas | 92 |
| Ciências Sociais Aplicadas | 87 |
| Engenharia / Tecnologia | 02 |
| Lingüística, Letras e Artes | 46 |
| TOTAL | **277** |

Observação: Acervo geral – periódicos estão relacionados no relatório

**Corpo Docente**

Considerando que, em função da baixa demanda, turmas não foram formadas desde o ano de 2006, não há um corpo docente atual para o curso.

**Demanda do curso nos últimos processos seletivos, desde o último reconhecimento (últimos 3 anos)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Período** | **VAGAS** | **CANDIDATOS** | **Relação Candidato/Vaga** |
| **Manhã** | **Tarde** | **Noite** | **Manhã** | **Tarde** | **Noite** | **Manhã** | **Tarde** | Noite |
| 2008 |  |   | 120 |  |  | 11 |  |  | 0,09 |
| 2009 |  |  | 120 |  |  | 05 |  |  | 0.04 |
| 2010 |  |  | 120 |  |  | 03 |  |  | 0,02 |

**Demonstrativo de alunos matriculados e formados no curso desde o último reconhecimento, por semestre**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Período** | **MATRICULADOS** | **Egressos** |
| **Ingressantes** | **Demais séries** | **Total** |
| **Manhã** | **Tarde** | **Noite** | **Manhã** | **Tarde** | **Noite** | **Manhã** | **Tarde** | **Noite** | **Manhã** | **Tarde** | **Noite** |
| 2008 |  |   |  -- |  |  |  -- |  |  |  -- |  |  | 11 |
| 2009 |  |  |  -- |  |  |  -- |  |  |  -- |  |  | -- |
| 2010 |  |  |  -- |  |  |  -- |  |  |  -- |  |  | -- |

**Matriz curricular do curso, contendo distribuição de disciplinas por período (semestre ou ano).**

 As informações pertinentes a este item constam no item II, Projeto Pedagógico do Curso, do Relatório para Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras.

**DO RELATÓRIO DA ESPECIALISTA**

A Professora Doutora Ana Maria Domingues de Oliveira foi designada para emissão do Relatório Circunstanciado, conforme Portaria CEE-GP 130 de 06/05/2010, tendo se manifestado nos autos, conforme segue:

“A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis, teve seu funcionamento autorizado pela Portaria CEE nº 8, de 19 de maio de 1967 e Decreto nº 48.039, de 31 de maio de 1967, com as licenciaturas: Desenho, Matemática, Letras e Pedagogia. O reconhecimento dessas licenciaturas ocorreu pelo Decreto nº 68.283, de 25 de fevereiro de 1971.

‘O reconhecimento do Curso de Letras deu-se, inicialmente, com a habilitação apenas em Português. A atual habilitação Português/Inglês foi reconhecida pela Port. Min. 398, de 12 de julho de 1988. Através da Portaria CEE/GP 155, de 30 de abril de 2002, o referido curso teve seu reconhecimento renovado por cinco anos.

‘Em 2007, através de Alteração Regimental referente à estruturação curricular dos Cursos de Licenciaturas do ISE (aprovada pelo Parecer 437/2007), o curso de Letras teve redução da carga-horária de 3120 para 2800 horas (de 8 para 6 semestres letivos).

‘No ano de 2008, através da Portaria CEE/GP nº 322 de 03/06/2008, publicada no DOE de 05/06/2008, novamente o curso teve seu reconhecimento renovado por um período de 2 anos.

‘Já no ano de 2009, atendendo à Deliberação CEE nº 78/08, que fixa normas complementares para a formação de docentes em cursos de licenciatura para a educação básica, foi apresentada proposta de reestruturação da grade curricular do Curso, com a inclusão de disciplinas como Avaliação Escolar, Estatística e Indicadores Escolares e Psicologia da Aprend. e Des. da Adolescente. A Câmara de Educação Superior tomou conhecimento, em sessão do dia 16/12/2009, das alterações efetuadas na estrutura curricular do Curso. Como a instituição não teve alunos ingressantes desde 2006 (a última turma se formou em 2008), tal estrutura curricular ainda não foi implantada.

1. **Dados gerais:**
2. A documentação encaminha pela interessada apresenta referência aos atos de autorização e reconhecimento do curso.
3. Apresenta também quadros relativos à oferta de vagas e quantidade de matrículas. O número de vagas iniciais é o seguinte: 120 vagas para o período noturno.
4. No que se refere à relação de docentes e à composição percentual de doutores, mestres, especialistas e graduados, não há dados. A justificativa é a de que, uma vez que o curso não tem tido procura que justifique a abertura de turmas, não há a necessidade de manutenção de um corpo docente contratado, o que se efetivaria apenas no momento da reabertura das turmas. A ausência dessa referência prejudica sobremaneira a avaliação do mérito da solicitação.
5. A julgar pelas informações constantes do processo, as instalações são adequadas, assim como os equipamentos disponíveis. O rol de títulos da área de Letras, constantes da biblioteca, embora ainda pequeno, é suficiente.
6. Quanto aos resultados da avaliação no Exame Nacional de Cursos, realizado pelo MEC, o relatório informa que, de 2000 a 2002, o curso obteve o conceito C e, em 2003, obteve o conceito D. Na avaliação de 2005, os proponentes informam que o curso obteve um Conceito Enade abaixo do satisfatório.
7. **Projeto pedagógico:**

a) No que concerne ao perfil do profissional a ser formado, o Projeto Pedagógico aponta como possibilidade de atuação dos seus egressos sobretudo o exercício do magistério. Cito:

Integrado ao ISE, o Curso de Letras assume um caráter acentuadamente voltado para a formação do profissional de magistério para atuar nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

b) Quanto aos objetivos gerais constantes do Projeto Pedagógico, destaca-se a formação de professores com domínio da Língua Portuguesa e respectivas literaturas e da Língua Inglesa nas modalidades escrita e oral, o que considero adequado. No que concerne às competências e habilidades desejadas para os egressos, destaco abrangência satisfatória dos aspectos arrolados.

A proposta é a de que “o Curso de Letras, ao lado da modernização de atitudes investigativas, deve preparar um profissional capaz de desenvolver uma leitura crítica dos conflitos contemporâneos”. Tal formação proporcionará que o egresso corresponda ao objetivo proposto pelo projeto: “o professor da área de Letras deve orientar-se pelo discurso pedagógico da solidariedade”.

c) A carga horária total é de 2.800 horas, assim distribuídas: 1840 horas para disciplinas de formação específica, 360 horas para disciplinas de formação complementar, 400 horas de estágio curricular supervisionado e 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais. Os prazos de integralização curricular são: mínimo de 6 (seis) semestres e máximo de 10 (dez) semestres.

d) O regime de matrícula é seriado semestral.

e) O relatório encaminhado apresenta adequada descrição do currículo pleno oferecido, com ementário das disciplinas/atividades e respectivas cargas horárias, por ano.

f) As ementas das disciplinas apresentam bibliografia em geral adequada e concorrem, segundo meu ponto de vista, para o perfil do profissional definido no projeto Pedagógico.

**‘PARECER FINAL**: Considerando a análise feita dos Dados Gerais e do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, sou de parecer que o processo de renovação de reconhecimento do curso em epígrafe não deve ser aprovado pelo CEE nas condições em que foi apresentado, uma vez que julgo imprescindível, para a análise do mérito da solicitação, a apresentação do corpo docente e de suas qualificações”.

**1.2 APRECIAÇÃO**

Considerando o teor do Relatório da Especialista, em setembro de 2010, os autos foram baixados em diligência para que a IES pudesse se manifestar quanto às fragilidades apontadas e, se pertinente, se comprometesse com ações visando a correção das falhas apontadas. Em atendimento ao solicitado, os responsáveis pela IES juntaram aos autos a relação de professores e respectiva titulação que ministraram o curso até 2008. Ressaltam que “vários docentes ainda permanecem na Instituição ministrando aulas em outros cursos, conforme discriminado no relatório anexo”, reafirmando que a última turma, iniciada em 2005, concluiu o curso em 2008.

No quadro juntado aos autos (413 e 414), verifica-se que de uma relação de 12 professores, seis ainda permanecem na IES. Segundo informação da IES, a síntese do quadro de docentes era o que segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Titulação** | **Número** | **Percentual (%)** |
| Graduados | ------- | ------- |
| Especialistas | 02 | 16,6 |
| Mestres | 05 | 41,7 |
| Doutores | 05 | 41,7 |
| Total | 12 | 100% |

A última renovação do reconhecimento foi aprovada por Parecer CEE nº 276/2008, pelo prazo de dois anos, nos termos da Deliberação CEE nº 30/2003, homologado por Resolução SEE de 30/05/2008, publicada em DOE de 31/05/2008, conforme Portaria CEE/GP nº 322, de 03/06/2008, publicada em DOE de 05/06/2008.

Examinando os autos, observa-se que o reconhecimento do curso foi aprovado somente por dois anos, sendo que uma das recomendações constantes do Parecer CEE nº 276/2008, já apontava que (...) “o relatório apresentado demonstra seriedade e coerência, investimento no sentido de atender solicitações anteriores” (...) “Por todo o exposto e, considerando ainda que a relação candidato/ vaga e número de egressos têm sido menor a cada ano, sou pela renovação de reconhecimento por um prazo reduzido, a fim de que a instituição reflita sobre tal fato”.

Certamente há outros fatos externos que podem ter contribuído para a ausência de formação de novas turmas desde 2005.

Apesar das falhas apontadas, a manifestação da Especialista foi favorável, desde que o quadro de docentes fosse apresentado para análise. Ainda em 2009, atendendo à Deliberação CEE nº 78/08, que fixa normas complementares para a formação de docentes em cursos de licenciatura para a educação básica, a IES apresentou a proposta de sua estrutura curricular, com os acréscimos de conteúdos (blocos) preconizados pela norma.

O período de renovação do reconhecimento estaria vencido em junho de 2008, caso os autos não estivessem em tramitação. Por outro lado, todas as turmas iniciadas já concluíram o curso em 2008, não havendo situação de alunos pendentes.

A IES apresenta condições de melhorar seu desempenho, conforme se verifica em avaliações dos especialistas. Todavia, os conceitos obtidos no Exame Nacional de Cursos, realizado pelo MEC, o relatório informa que de 2000 a 2002 o curso obteve o conceito C, em 2003, obteve o conceito D e, em 2005, o Conceito Enade foi insatisfatório.

Da forma em que se encontra o expediente, não vemos condições de acolher o pleito da IES. O pedido deverá ser refeito com um novo Projeto Pedagógico, dando-se oportunidade para que a IES apresente mudanças que sejam mais viáveis para o atendimento da demanda local e regional, apoiada em estudos de pesquisa, como por exemplo, com a introdução de Espanhol.

**2. CONCLUSÃO**

À vista do exposto e nos termos deste Parecer:

* 1. Indefere-se o presente pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Graduação, Licenciatura em Letras, Habilitação Português e Inglês, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.
	2. A Instituição poderá apresentar novo pedido, com alterações curriculares que, se aprovadas, possibilitarão o oferecimento do curso no processo seletivo para o ano de 2012, sem prejuízo do disposto no § 2º do Artigo 12 da Deliberação CEE nº 99/2010.

São Paulo, 12 de agosto de 2011.

**a) Consª Rose Neubauer**

Relatora

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, João Grandino Rodas, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Mário Vedovello Filho, Milton Linhares, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 17 de agosto de 2011.

**a) Cons. Angelo Luiz Cortelazzo**

 Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de agosto de 2011.

**HUBERT ALQUÉRES**

 Presidente

PARECER CEE Nº 273/11 – Publicado no DOE em 25/08/2011 - Seção I - Página 42

Res.SE de 02/9/11, public. 03/9/2011 Seção I Página 29

Port. CEE/GP nº 362/11, public. em 06/9/2011 Seção I Página 25